TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICACÃO

Nome: João Paulo de Aguiar da Silveira

Matrícula: 24.078-5

Setor: COAES

Cargo: Auditor de Controle Externo

DADOS DO CURSO

Nome do evento: X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

Cidade: Belém

UF: Pará

Valor individual do evento (R$): 2.200,00

NATUREZA DO EVENTO

() informativo (seminários, congressos etc.)

(X) Aperfeiçoamento (cursos, workshops etc.)

(X) Visita/ reunião técnica:

Carga horária:

Período previsto do evento: 24 a 27 de Novembro de 2026

Data de saída: 23/11

Data de retorno: 28/11

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, TCE-PA, TCM-PA e Instituto Rui Barbosa -IRB

CNPJ: 37.161.122/0001-70 (37161122000170)
Telefone comercial: (61-4042-9882)

Pessoa de contato:

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

() própria – solicitação do servidor

(X) administração – solicitação da unidade/sigla:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A participação no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC) justifica-se pela pertinência direta do evento com as atribuições da Coordenação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) no âmbito do TCE/TO.

A participação possibilitará o alinhamento técnico com as diretrizes nacionais do PNTP, o intercâmbio de experiências com os demais Tribunais de Contas e o aperfeiçoamento das ações de transparência pública desenvolvidas pelo TCE/TO, justificando-se, assim, o interesse institucional na participação no evento.

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE AGUIAR DA SILVEIRA** , **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 24/08/2026, às 12:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1035940** e o código CRC **91C6924A**.
